



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS**

**EDITAL INTERNO POSMAT Nº. 001 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016  
EDITAL DE RECREDECIMENTO DE DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS  
QUADRIÊNIO 2013-2016**

**O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação ENGENHARIA DE MATERIAIS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento Interno do Programa, torna público o presente Edital Interno para Recredenciamento de Docentes de acordo com a Resolução POSMAT 01/12 de 30/10/2012 que estabelece as normas para o recredenciamento.**

**1- DA FORMALIZAÇÃO DO RECREDECIMENTO**

Todos os docentes credenciados no Programa de Pós-graduação em Engenharia de Materiais estão compulsoriamente inseridos no processo de recredenciamento de docentes Quadriênio 2013-2016.

**2- PERÍODO DE AVALIAÇÃO**

O período de avaliação para recredenciamento dos docentes do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Materiais será o mesmo período previsto para a avaliação do curso de Mestrado em Engenharia de Materiais previsto pela CAPES. O período contemplará as produções acadêmicas e científicas compreendida entre os dias 01 de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2016.

**3- CRITÉRIOS PARA RECREDECIMENTO**

A permanência de professores no Programa será avaliada pela produção acadêmica e científica entre os dias 01 de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2016, em processo de recredenciamento. Para ter sua permanência aprovada pelo Colegiado do Curso, o professor deverá satisfazer no mínimo as seguintes condições:

- I - Ter pelo menos seis publicações, contadas exclusivamente por artigos em revistas e periódicos com registro na Plataforma Sucupira - Periódicos Qualis na área de Engenharia II e ou trabalhos completos publicados em anais de eventos na área do Conhecimento de Engenharia de Materiais ou afins;
- II - Estar orientando pelo menos um aluno do Programa;
- III - Ter ministrado pelo menos uma disciplina (em caráter integral) na pós-graduação a cada ano, salvo casos especiais ou de impedimento institucional mediante declaração do departamento de origem;
- IV - Ter orientado pelo menos um aluno que tenha defendido dissertação no Mestrado no período de avaliação.

**A quantificação da produção acadêmica e científica se dará por meio das informações cadastradas na Plataforma Lattes (Currículo Lattes). A coleta dos dados ocorrerá no dia 16 de janeiro de 2017.**

#### **4- RECREDENCIAMENTO**

Os docentes com processo aprovado serão credenciados a atuar no Programa de Pós-graduação em Engenharia de Materiais por dois anos. Os docentes com processo de recredenciamento negado serão desligados das atividades didáticas do mestrado a partir do término do 1º semestre de 2017 e não poderão assumir novas orientações de alunos. Fica garantida a continuidade das orientações assumidas até o 1º semestre de 2017 para os docentes com processo de recredenciamento negado.

#### **5- RESULTADO**

O resultado do processo será homologado pelo colegiado e enviado nominalmente a cada docente do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Materiais até o dia 16 de fevereiro de 2017.

**Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2016.**

Augusto Cesar da Silva Bezerra  
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais